

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.893, 27 DE SETEMBRO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO VIGENTE  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no exercício de 2012 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 10- Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 19 – Saúde para Todos  
Ação: 2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.23 - Transferências de Convênios – **R\$ 6.000,00.**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos **01.23 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**FABIANE DAL CHIAVON  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**